

## EDITAL CONJUNTO Nº 001/2024 - UFSM/UFPEL/UNIPAMPA/FURG

### PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

#### Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), e a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPEES, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de ALUNOS para o Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na modalidade a distância, de acordo com as cláusulas a seguir:

#### 1. DA ESPECIFICAÇÃO E DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 4.000 (quatro mil) vagas de alunos para o **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, divididas entre as universidades participantes no estado do Rio Grande do Sul, distribuídas da seguinte maneira:

- a) Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - 3.750 vagas
- b) Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) - 3.750 vagas
- c) Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) - 1.000 vagas
- d) Universidade Federal do Rio Grande (FURG) - 3.750 vagas

#### 2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Ser professor(a) da educação básica da rede pública no estado do Rio Grande do Sul; ou

2.2 Ser gestor(a) da educação básica da rede pública no estado do Rio Grande do Sul; ou

2.3 Ser professor(a) da educação básica da rede privada no estado do Rio Grande do Sul; ou

2.4. Ser gestor(a) da educação básica da rede privada no estado do Rio Grande do Sul; ou

2.5 Possuir diploma de graduação em cursos de licenciatura, em qualquer área do conhecimento, ou diploma de complementação pedagógica, equivalente à licenciatura.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 27 de novembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

3.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/> até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do último dia de inscrição. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição *online* é obrigatório.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Instituições participantes deste edital para efetuar sua inscrição. Ou seja, o candidato não poderá se inscrever em mais de uma instituição.

3.4 Para os candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será validada somente a última inscrição.

3.5 As inscrições compreendem: a) preenchimento da ficha *online*; b) envio da documentação no sistema eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>. A não integralização de todas as etapas invalidará a inscrição. Após a finalização da inscrição, o candidato receberá uma confirmação automática por e-mail.

3.6 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.7 No momento da inscrição, após o preenchimento dos dados requeridos, o candidato deverá enviar, no mesmo sistema *online*, os seguintes documentos comprobatórios.

3.7.1 Cópia do documento de identificação oficial com foto, que contenha número do CPF, **para todos os candidatos**;

3.7.2 Comprovação de vínculo, **para candidatos que atendam aos requisitos previstos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 ou 2.4**. O comprovante de vínculo deve conter as seguintes informações: a) **nome do candidato**; b) **nome e endereço da instituição**; c) **período de exercício**; e d) **função**. O documento deve conter **identificação e assinatura** da direção da instituição de ensino ou do gerente da regional de educação;

3.7.3 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação em cursos de licenciatura, em qualquer área do conhecimento, ou diploma de complementação pedagógica, equivalente à licenciatura, **no caso de candidatos que atendam ao requisito 2.5**.

3.8 Caso o documento não seja anexado ou a documentação inserida seja considerada inválida, a inscrição não será homologada.

3.9 A coordenação UAB das Instituições não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória ilegível ou incompleta.

#### **4. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

4.1 O período de seleção se dará do dia 11 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025.

4.2 No processo de seleção será realizada a conferência dos documentos obrigatórios do item 3.5 (critério de eliminação), respeitando a ordem de inscrição, com a seguinte priorização:

- a) Candidatos que atendam ao requisito do item 2.1;
- b) Candidatos que atendam ao requisito do item 2.2;
- c) Candidatos que atendam ao requisito do item 2.3;
- d) Candidatos que atendam ao requisito do item 2.4;
- e) Candidatos que atendam ao requisito do item 2.5.

4.3 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Curso, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

4.4 A comissão de seleção fará a análise dos documentos, homologando ou não homologando os candidatos.

4.5 Os resultados serão publicados conforme Cronograma deste Edital, item 9, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>

4.6 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas do curso será automaticamente matriculado e inserido no Ambiente Virtual de Aprendizagem e receberá as orientações para as atividades do curso pelo e-mail utilizado na inscrição.

#### **5. DURAÇÃO DO CURSO**

5.1. O curso terá carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

5.2. Componentes curriculares: MÓDULOS: Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva, 30h. Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação da Inclusiva, 30h. Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas, 30h. Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola, 30h. Total de Horas: 120h

5.3 O curso será organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdos comuns a todos os cursistas.

#### **6. DO FUNCIONAMENTO**

6.1 O curso em oferta será gratuito, por meio da parceria entre as Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES, a Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPES e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC.

6.2 O curso está organizado para ser desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com apoio de tutoria e material didático. As atividades serão totalmente a distância, sem a realização de encontros presenciais.

6.3 Cada estudante terá acesso ao material no Ambiente Virtual de Aprendizagem, assim como todas as demais orientações necessárias para o bom desenvolvimento do Curso.

6.4 Ficar a critério do estudante a definição dos dias e horários em que realizará as atividades assíncronas no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como as orientações específicas do Curso.

## **7. DA CERTIFICAÇÃO**

7.1 Aos cursistas que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado, expedido pela IPES de vinculação, especificada a carga horária total do Curso.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de inscrições deverão ser protocolados, exclusivamente no período previsto no Cronograma deste Edital (item 9), acessível por meio do link <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>

8.2 O resultado do recurso será exarado no sistema de inscrições, sendo de responsabilidade do candidato acompanhá-lo por meio do link <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>

## **9. DO CRONOGRAMA**

Etapa	Período
Publicação do Edital	28/11/2024
Recebimento de inscrições	28/11/2024 a 10/01/2025
Publicação do resultado preliminar	19/02/2025
Recursos	20 a 25/02/2025
Publicação do resultado final	17/03/2025
Início das aulas	Março/2025

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>. Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para os e-mails das IPES:

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - [inclusao@cead.ufsm.br](mailto:inclusao@cead.ufsm.br)

Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) - [coordenacao.uab@ufpel.edu.br](mailto:coordenacao.uab@ufpel.edu.br)

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) - [proec@unipampa.edu.br](mailto:proec@unipampa.edu.br)

Universidade Federal do Rio Grande (FURG) - [uab.secretaria@furg.br](mailto:uab.secretaria@furg.br)

10.2 Os casos omissos serão decididos pelas Comissões de Seleção de cada IPES.

Santa Maria-RS, 28 de novembro de 2024.

Assinaturas

Denis Rasquin Rabenschlag  
Coordenador UAB/UFSM

Rosaura Espírito Santo da Silva  
Coordenador UAB/UFPEL

Edward Frederico Castro Pessano  
Reitor UNIPAMPA

Narjara Mendes Garcia  
Coordenadora UAB/FURG